DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3095
De 13 de outubro de 2021

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

"Considerando que o dia 28 de Outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público;

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público para o dia 01 de Novembro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - O expediente do dia 28 de Outubro de 2021 (quinta -feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, declarado Ponto Facultativo o expediente no dia 01 de Novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos deste Decreto, os serviços considerados essenciais, como Serviço de Água e Esgoto, Serviços de Limpeza, Pronto Socorro, Casa Abrigo e Transporte Coletivo Municipal (CIRCULAR).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 13 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Decreto nº 3099
De 21 de outubro de 2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão Bonito".

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO – SP:

Presidente: Márcia Aparecida Marques Mascaro

Vice-Presidente: Taís Raele Caregaro

1º Secretário: Marilu Garcia Molina da Silva

2º Secretário: Valéria Aparecida Martins

1º Tesoureiro: Márcia Maria Barboza

2º Tesoureiro: Vanderlei Aparecido Paulo da Silva

Representantes dos Aposentados:

- Márcia Aparecida Marques Mascaro

- Márcia Nereide de Mello Casemiro

Representantes do Asilo:

-Anderson José Santos

- Juliana Gini

Representantes da 3ª Idade:

- Natália de Freitas Guerreiro Ferreira

- Maria Silvia Torresan de Camargo

Representantes da Sociedade Civil:

- Marilu Garcia Molina da Silva

- Vanessa Roberta Nunes da Cruz

Representantes da Diretoria da Educação:

- Regiane Pagani Serra dos Reis

- Ana Lúcia Fernandes Pinheiro

Representantes da Diretoria de Saúde:

- Maria Eliza Lazarini Alboléia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

- Vivian Cristina Cerazi

Representantes do Fundo Social de Solidariedade:

- Taís Raele Caregaro

- Valéria Aparecida Martins

Representante da Promoção Social:

- Noemi Antunes dos Santos Moura

- Cristina Haruê Matsuda

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade, o Decreto nº 3015, de 24.03.2021

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal